



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ¹²⁸

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 413

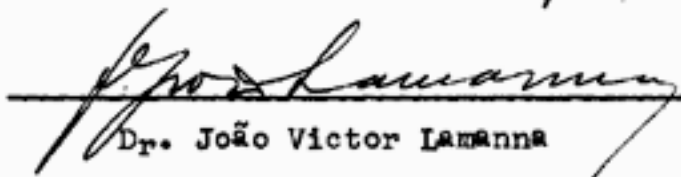
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica a Companhia Telefonica Brasileira autorizada a aumentar, as atuais tarifas dos serviços telefonicos deste Municipio, obedecidas as condições constantes desta lei e da tabela anêxa.

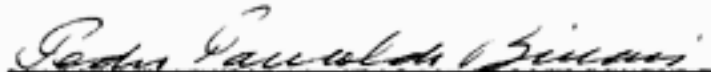
§ Unico) As tarifas constantes desta lei sómente entrarão em vigor quando o sr. Secretario de Estado dos Negocios da Viação, baixar Ato reduzindo as Tarifas das ligações interrurbanas originadas deste Municipio de 18,5% em que foram majoradas desde 15 - 6 - 1956 por força do ato nº 2 2 2 8 de 8/5/1956

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 7 de Janeiro de 1957



Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal de Jacareí

Visto 

Pedro Pançoldo Binari
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

